



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.829

DE 28 DE MARÇO DE 2013.

“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MISTA DE APOIO E MONITORAMENTO ÀS ENTIDADES, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos artigos 86, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre irregularidades nas prestações de contas das Entidades conveniadas com o Poder Público Municipal;

Considerando, a Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Leis Federais nºs 101/00, 4.320/64 e demais legislações que regem a matéria; e

Considerando, a solicitação da Diretoria Municipal de Cidadania quanto a necessidade da instituição e nomeação de uma “Comissão Mista de Apoio e Monitoramento às Entidades, visando buscar soluções para os problemas apontados pelo Tribunal de Contas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO MISTA DE APOIO E MONITORAMENTO ÀS ENTIDADES** do Município de Cajamar, denominada pela sigla **CMAME**.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – efetuar estudos de normativas sobre o terceiro setor;
- II – uniformização quanto aos critérios de cadastro das Entidades nos Conselhos, da inscrição de projetos e a forma de prestação de contas;
- III - Criação de um manual básico sobre repasses públicos e prestação de contas do terceiro setor;
- IV - realização de vistorias periódicas “in loco” nas entidades; e
- V - fiscalização das prestações de contas das entidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.829/13 – Fls. 02

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores públicos a seguir relacionados como membros da **COMISSÃO MISTA DE APOIO E MONITORAMENTO ÀS ENTIDADES – CMAME** do Município de Cajamar:

- I - **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
Marinalva Santos Neves

- II - **Conselho Municipal do Desenvolvimento Social - CMDS**
Jane Cristina da Silva Almeida

- III - **Conselho Municipal de Saúde - CMS**
Sílvia Vinhas

- IV - **Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social - DMDS**
 - a) Michela Fonseca da Silva
 - b) Niedson Silva de Souza Filho

- V - **Diretoria Municipal de Cidadania - DMC**
 - a) Helen Joyce do Prado Kiss
 - b) Juliana Nobre Andrade

- VI - **Diretoria Municipal de Educação**
Osana Barbosa de Abreu Pinheiro

- VII – **Coordenadoria de Controle Interno - CI**
Francislete Ribeiro Pereira Lima

§1º. O Presidente e o Secretário da **COMISSÃO MISTA DE APOIO E MONITORAMENTO ÀS ENTIDADES – CMAME** serão escolhidos dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação.

§2º. A **COMISSÃO** reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.829/13 – Fls. 03

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de março de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar.
Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do
Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias
do mês de março do ano de dois mil e treze.*

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo